

CONVOCAÇÃO N.º 5/2025 - DRG/PEP/IFSP

4ª CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA – EDITAL N.º 6/2025 - DRG/PEP/IFSP, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, Campus Presidente Epitácio, considerando o EDITAL N.º 6/2025 - DRG/PEP/IFSP, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2025, **CONVOCA** todos os candidatos listados à seguir para efetuar a matrícula, **PRESENCIALMENTE, nos dias 25/03, 26/03 e 31/03/2025, das 8h00 às 18h30h.**

Bacharelado em Engenharia Elétrica - 4 vagas			
Classificação	Carimbo data/hora Inscrição	Candidato	CPF
33	15/02/2025 14:44:41	Lucas Buzinari de Farias	368.***.***-07
34	16/02/2025 19:39:01	Séfora Maria De Castro Viana	463.***.***-01
35	18/02/2025 13:35:56	Luiz Antonio Jardim de Oliveira	481.***.***-79
36	18/02/2025 21:57:18	Priscila Lago de Oliveira	420.***.***-74

Tecnologia em Processos Gerenciais - 3 vagas			
Classificação	Carimbo data/hora Inscrição	Candidato	CPF
29	11/02/2025 19:08:23	Sabrina Caroline da Silva Caetano Ortega	438.***.***-56
30	11/02/2025 19:08:34	LETICIA FERREIRA AGUIAR	384.***.***-94
31	11/02/2025 19:09:27	Natália Rodrigues Nunes	441.***.***-95

ATENÇÃO:

- O candidato poderá entrar em contato com o Campus por meio do número de telefone (18) 3281-9583 ou pelo e-mail cra.pep@ifsp.edu.br
 - Serão considerados desistentes os candidatos aprovados em processo seletivo que não efetuarem a matrícula no prazo constante nesse documento (**dias 25/03, 26/03 31/03/2025, das 8h00 às 18h30h.**).
 - Será nula, a qualquer tempo, de pleno direito, a matrícula realizada com documentos falsos ou adulterados, ficando o responsável passível de implicações legais.
 - Verificado o não atendimento dos requisitos estabelecidos em edital para ingresso, o diretor-geral do campus poderá, a qualquer tempo, indeferir a matrícula do candidato classificado.
- Cabe dedicar, ainda, atenção ao disposto na versão integral do Edital, disponível no endereço eletrônico: https://pep.ifsp.edu.br/images/PDF/CRA/2025/01/Edital_6_2025_-_DGR_PEP_IFSP.pdf

Presidente Epitácio, 25 de março de 2025.

(Documento assinado eletronicamente)

Alexandre Ataíde Carniato

Diretor-Geral

DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA (ORIGINAIS)

- Certificado de conclusão e histórico escolar do Ensino Médio, ou ainda, certificação ENEM; ENCCEJA
- Documento de Identidade oficial com foto e número de CPF (RG, Carteira de Habilitação);
- Cédula de Identidade para estrangeiros (RNE/CRNM);
- Certidão de alistamento militar ou carteira de reservista ou ainda certificado de dispensa militar (apresentação obrigatória para homens entre 18 e 45 anos);
- Uma foto 3X4 recente;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Certidão de quitação eleitoral, <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>.

OBSERVAÇÕES

- Os candidatos que tenham cursado o Ensino Médio ou Ensino Fundamental no Exterior deverão juntar Declaração de Equivalência de seus estudos expedida pela Diretoria Regional de Ensino.

Para efeito de realização de matrícula não será considerado como comprovação de escolaridade de Ensino Médio ou Fundamental nenhum outro documento que não seja a declaração de equivalência de estudos;

- Os candidatos que apresentarem, no ato da matrícula, declaração da escola em que concluiu o Ensino Médio, atestando a conclusão do Ensino Médio, devem, obrigatoriamente, apresentar o histórico do Ensino Médio posteriormente;

- No caso de mudança de nome, apresentar documento comprobatório do novo nome (Certidão ou sentença judicial);

- Em caso de candidato **menor de 18 (dezoito) anos, o responsável legal deverá preencher e assinar o formulário de autorização para matrícula** e levar junto o documento de identificação com foto (RG/CNH);

- E no caso de tutor, além do documento de identificação com foto, fazer o upload da documentação comprobatória da tutela;

- O documento previsto no item g), a certidão de quitação eleitoral do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) é de entrega facultativa, porém, quando não entregue, o candidato deverá preencher a declaração de regularidade, estando ciente de que, em caso de declaração falsa, ficará sujeito às sanções administrativas, civis e penais aplicáveis;

- Quando for realizada pelo candidato a declaração do item g), os servidores da comissão de matrícula do câmpus deverão realizar a consulta quanto à regularidade eleitoral do candidato no site do Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

- Somente após a consulta a esses sites a matrícula do candidato será deferida ou indeferida, observando-se e obedecendo ao disposto na Lei nº 4.737, de 15 de julho de 1965 (Código Eleitoral no qual: "apenas as pessoas que estiverem com as situações regularizadas podem ocupar vaga pública".

- A FALTA DE ALGUM DOS DOCUMENTOS ACIMA INVIABILIZARÁ A MATRÍCULA.

Documento assinado eletronicamente por:

• **Diego da Silva Ferreira, COORDENADOR(A) - FG1 - CRA-PEP**, em 25/03/2025 12:16:18.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/03/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 918083

Código de Autenticação: ec4d5b5be3

